



Resolução Nº 04/2017

Define a Formação da Comissão Permanente de Acompanhamento – CPA do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Gravataí.

A Plenária do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Gravataí/RS, na data de 11 de julho de 2017, no uso de suas atribuições define:

Formar a Comissão Permanente de Acompanhamento – CPA do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Gravataí/RS para atuar na Gestão 2017-2019.

Artigo 1º - Atendendo ao Artigo 14º do Regimento Interno do Comitê Gravatahy, fica instituído a comissão permanente de acompanhamento - CPA, referendado pela plenária do comitê em sua reunião ordinária realizada em 11 de julho de 2017, no município de Alvorada.

Artigo 2º - Conforme Artigo 15 do Regimento Interno do Comitê Gravataí compete à Comissão Permanente de Assessoramento:

- I - Assessorar o Presidente no exercício de suas atribuições;
- II - Criar, supervisionar e emitir parecer das atividades dos Grupos de Trabalho;
- III - Encaminhar à Diretoria e submeter à aprovação do Comitê, programas e ações no âmbito da bacia hidrográfica;
- IV - Apresentar ao Comitê a situação de programas e ações anteriormente propostos e aprovados;
- V - Convidar componentes para os Grupos de Trabalho;
- VI - Propor alterações no Regimento Interno do Comitê.

Parágrafo 1.º - O mandato da CPA coincidirá com a duração do mandato da Diretoria.

Parágrafo 2.º - No caso de vacância, excesso de faltas ou para atender a necessidades específicas, os membros do Comitê serão consultados para indicação de novo (s) componente (s).



Artigo 3º - A Comissão Permanente de Assessoramento será composta por:

- a) Acomhagua – Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Guajuviras Canoas/RS;
- b) APSG – Associação Profissional Sul-Brasileira de Geólogos;
- c) Irga – Instituto Rio Grandense do Arroz, e
- d) Ulbra – Universidade Luterana do Brasil Campus Canoas.

Artigo 4º – As reuniões da CPA serão sempre na primeira segunda-feira de cada mês, as 14 horas na sede do Comitê Gravatahy.

Artigo 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gravataí, 11 de julho de 2017.

Sérgio Cardoso
Presidente Comitê Gravatahy